



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Folha de informação nº 113 113
Do Processo nº 2016-0.190.930-2

Em 06/12/17.....


LUZIA GUARDARINE DE MELLO
Encarregada de Equipe
SMUL / SEC

AUTOS: Processo nº 2016-0.190.930-2
INTERESSADO: JOSÉ CARLOS LUDOVIC
LOCAL: Rua Doutor Candido Espinheira, nº 356
SQL: 020.055.0037-2
ASSUNTO: Apostilamento de Alvará de Execução de Edif. Nova

HISTÓRICO: Consulta de SMUL-G, quanto à validade do Alvará de Execução de Edificação Nova, considerando o TCA/DEPAVE/SVMA existente para o local.

PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/161/2017

A CEUSO, em sua 1307ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de dezembro de 2017, a vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 111, deliberou, por unanimidade dos votos, considerando:

- que ao presente não se aplicam as disposições do paragrafo único do artigo 116 da Lei nº 16.642/17, uma vez que o Alvará de Aprovação não se encontra vigente;
- que o alvará não se enquadra nas hipóteses de suspensão previstas no subitem 3.7.11 da Lei nº 11.228/92;
- a especificidade do caso;

Encaminhar o presente a Assessoria Jurídica de SMUL para apreciação.

06 /dezembro/2017


RENATA SAAD CURY MOYSÉS
Presidente
CEUSO

VOTARAM: Renata Saad Cury Moysés, Daniela Santana Andrade, Carolina Mendes de Carvalho Nardoza, Paulo Sérgio Pinheiro da Silva, Adriana Blay Levisky e Odair Garcia Senra.